



TRINDADE
DOSUL

Governo eficiente,
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 091/2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal, de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro alusivo à Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Trindade do Sul no dia 11 de outubro de 2021.

§ 1º Este Decreto Municipal, abrange todos os setores da Administração Pública Municipal.

§ 2º Situações de emergências no setor de saúde serão atendidas através de plantão, no Hospital Santa Rosa de Lima.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
08 de outubro de 2021.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DATA SUPRA:

Geovana Pereira da Silva
Assessora Jurídica

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   [admtrindadedosul](https://www.facebook.com/admtrindadedosul)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**